



Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2020

**Aquisição de Serviços de Higiene e
Limpeza para o Instituto Politécnico
de Setúbal**

Programa de Concurso

[Faint signature]

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]

Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2020
Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o
Instituto Politécnico de Setúbal

ÍNDICE

PROGRAMA DE CONCURSO.....	3
1. Entidade adjudicante	3
2. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
3. Concorrentes	3
4. Critério de adjudicação.....	3
5. Consulta e Disponibilização do Processo	4
6. Modo de apresentação da proposta	5
7. Assinatura eletrónica	5
8. Documentos que constituem a proposta	6
9. Prazo de apresentação da proposta	6
10. Preço anormalmente baixo.....	7
11. Visitas às instalações	7
12. Esclarecimentos.....	7
13. Documentos de habilitação	7
14. Idioma dos documentos	8
15. Prestação de caução	8
16. Contrato	9
17. Encargos	9
18. Cessão da posição contratual	9
19. Negociação.....	9
20. Apresentação de propostas variantes	10
21. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas	10
22. Legislação aplicável.....	10
23. Peças que constituem o procedimento.....	10
ANEXO I.....	12
ANEXO II.....	14
ANEXO IV	16
ANEXO V	17
ANEXO VI	Error! Bookmark not defined.

Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2020
Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o
Instituto Politécnico de Setúbal

PROGRAMA DE CONCURSO

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta com vista à aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza, para o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) e para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal (SAS/IPS), conforme programa de concurso.

1. Entidade adjudicante

As entidades adjudicantes são: o **Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)**, Campus do IPS – Estefanilha, 2910 - 761 Setúbal, telefone nº 265 790 000/298, com o seguinte horário de atendimento: das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h30 e os **Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal (SAS/IPS)**, sito no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de abertura do procedimento foi tomada pelo Presidente do IPS, em 17 de março de 2020.

3. Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), cujo objeto social conste a prestação de serviços de tipologia análoga aos do presente concurso público.

4. Critério de adjudicação

- a) A adjudicação, é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela seguinte modalidade:

Alvaro do
Alvaro

- i. Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- b) O preço inclui a execução de todas as prestações de serviço objeto do caderno de encargos e anexos;

Em caso de igualdade pontual, o critério de desempate será efetuado da seguinte forma e ordem:

- a. O concorrente que apresentar o menor preço unitário/homem para limpeza programada regular, trabalhador de limpeza, horário diurno, dias úteis;
- b. O concorrente que apresentar o menor preço unitário/homem para limpeza programada regular, trabalhador de limpeza, horário diurno, sábados;
- c. O concorrente que apresentar o menor preço unitário/homem para piquete limpeza permanente, trabalhador de limpeza, horário diurno, dias úteis.

Em caso de igualdade, nos critérios de desempate anteriores o júri notifica os concorrentes que apresentarem as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;

- I. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
- II. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- III. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

5. Consulta e Disponibilização do Processo

- a) O processo para a aquisição de serviços encontra-se patente na Divisão Financeira Aprovisionamento e Património (DFAP) do IPS, sita na ESTSetúbal,




Campus do IPS, Estefanilha 2914-761 Setúbal, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respetivo anúncio do concurso.

- b) No caso de constrangimentos causados pelo COVID 19, as peças podem ser disponibilizadas aos interessados, mediante solicitação, via e-mail (contratacaopublica.dfap@ips.pt);
- c) As peças do processo do concurso, serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.
- d) Para simples consulta, as referidas peças de procedimento em suporte de papel encontram-se patentes na DFAP do IPS, onde a sua consulta será disponibilizada gratuitamente.
- e) Para ter acesso à plataforma de compras públicas, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <https://www.acingov.pt/>.

6. Modo de apresentação da proposta

- a) A proposta deve ser elaborada e apresentada conforme modelo constante do Anexo I do presente programa de concurso (segue em anexo na plataforma de compras publicas como ficheiro editável), devendo ainda juntar-se os documentos constantes no ponto 8 do mesmo;
- b) A proposta deve apresentar o preço em euros, não incluindo o IVA;
- c) São admitidos preços unitários com 2 (duas) casas decimais;
- d) A proposta deve ser apresentada exclusivamente na plataforma de contratação eletrónica, acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt/>.

7. Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;

- b) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão do Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão do registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

8. Documentos que constituem a proposta

- a) A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- Modelo constante no Anexo I, indicando o preço total, com exclusão do IVA, conforme alínea a) do ponto 6 do presente programa de concurso;
 - Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), a que se refere o n.º 6 do artigo 57.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - Mapa de Periodicidade; Horário; N.º Homem; Valores a preencher pelo concorrente (células cor amarela): em ficheiro Excel disponível na plataforma eletrónica em <https://www.acingov.pt/> - Anexo EI.
- b) A proposta pode, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos:
- Outros documentos considerados indispensáveis para complementar a proposta;
 - Referência a aspetos e factos que sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta.

9. Prazo de apresentação da proposta

O envio da proposta e documentos que a constituem, deverão, sob pena de exclusão, dar entrada na plataforma eletrónica em <https://www.acingov.pt>, até às 23h59 (inclusive) do 30º dia, a contar da data do envio para publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.



10. Preço anormalmente baixo

Considera-se que o preço total da proposta é anormalmente baixo quando seja 50% ou mais inferior ao preço base.

A fixação do preço anormalmente baixo assenta na necessidade de prever um limiar de referência de preços considerados exequíveis, à luz dos preços de mercado conhecidos em função de contratos similares anteriores.

Tratando-se de preço anormalmente baixo, o concorrente terá que apresentar a documentação que contenha os esclarecimentos justificativos.

11. Visitas às instalações

Os interessados podem de acordo com o Anexo BI realizar visitas às instalações dos locais de prestação de serviços. Os concorrentes não podem, em qualquer momento ou circunstância, invocar desconhecimento quanto ao que examinaram ou que poderiam ter examinado ou imputar à entidade adjudicante a esse título, qualquer responsabilidade.

12. Esclarecimentos

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.

Os esclarecimentos devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, para a plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, na plataforma, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

Os esclarecimentos e eventuais retificações serão juntos às peças do procedimento.

13. Documentos de habilitação

Com a notificação da adjudicação, será o adjudicatário notificado para apresentar, no prazo de 5 dias úteis, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o modelo Anexo III, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo adjudicatário ou por representante que tenha poderes para o obrigar;



7

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;
- c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão.

14. Idioma dos documentos

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português, com exceção daqueles que pela sua própria natureza ou origem se encontrem redigidos em língua estrangeira, podendo, neste caso ser apresentados em língua espanhola ou inglesa.

15. Prestação de caução

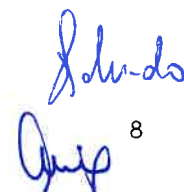
Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada uma caução no valor de 5%, de acordo com número 4 do artigo 89º do CCP.

Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% do preço contratual.

O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, comprovar que prestou a caução.

A caução deve ser prestada:

- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adjudicante, nos termos do modelo constante do Anexo IV;
- b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo V.



8

16. Contrato

O adjudicatário será notificado das minutas do contrato, e deverá pronunciar-se sobre as mesmas no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

Serão celebrados 2 contratos em nome das entidades públicas contratantes: IPS e SAS/IPS.

O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que os mesmos tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

17. Encargos

São encargos do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato.

18. Cessão da posição contratual

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato.

19. Negociação

Não há lugar a negociação.




20. Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

21. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

22. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei Portuguesa.

23. Peças que constituem o procedimento

O processo relativo ao presente procedimento é composto pelas seguintes peças:

- a) Programa de Concurso e seus anexos;
- b) Caderno de Encargos e seus anexos.

Os anexos ao programa são os seguintes:

- c) Anexo I – Proposta;
- d) Anexo II – Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), (a que se refere o nº 6 do artigo 57º do CCP).
- e) Anexo III – Declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP).
- f) Anexo IV – Modelo de Guia de Depósito Bancário;
- g) Anexo V – Modelo de Garantia Bancária/Seguro de Caução;

Os anexos ao caderno de encargos são os seguintes:

- a) Anexo AI - Área das Instalações;
- b) Anexo BI - Tipos de Revestimento e de Equipamentos dos Espaços;
- c) Anexo CI - Tipo de Tarefas a Executar;
- d) Anexo DI - Visitas aos Locais;
- e) Anexo EI - Mapa de Periodicidade; Horário; Nº Homem; Valores;

- f) Anexo FI - Mapa de Total de Dias;
- g) Anexo GI – Plantas dos Edifícios;
- h) Anexo HI – Avaliação Mensal dos Serviços de Limpeza.
- i) Anexo II – Declaração de Consentimento.

ANEXO I

PROPOSTA

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do **Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2020 - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Instituto Politécnico de Setúbal** obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esse fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos:

- Instituto Politécnico de Setúbal – NIF: 503 720 364:

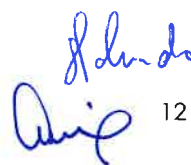
- Pelo preço para o 1º ano de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, tendo por base a periodicidade do Anexo EI – 1º Ano;
- Pelo preço para o 2º ano de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, tendo por base a periodicidade do Anexo EI – 2º Ano;
- Pelo preço para o 3º ano de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, tendo por base a periodicidade do Anexo EI – 3º Ano.

Totalizando por três anos o preço global de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor.

- Serviços de Acção Social – NIF: 600 083 845:

- Pelo preço para o 1º ano de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, tendo por base a periodicidade do Anexo EI – 1º Ano;
- Pelo preço para o 2º ano de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, tendo por base a periodicidade do Anexo EI – 2º Ano;
- Pelo preço para o 3º ano de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, tendo por base a periodicidade do Anexo EI – 3º Ano.

Totalizando por três anos o preço global de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor.



Preço unitários hora/homem a manter durante a execução do contrato.

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO II
MODELO DE DEUCP

[a que se refere o n.º 6 do artigo 57.º do CCP]

O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) deverá ser preenchido eletronicamente em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>.

O DEUCP deverá ser assinado e enviado pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2020 - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Instituto Politécnico de Setúbal** e do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO IV
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros: _____€

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para **Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2020 - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Instituto Politécnico de Setúbal**, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



16

ANEXO V
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO
Garantia bancária/seguro de caução nº _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do **Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2020 - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Instituto Politécnico de Setúbal**, nos termos dos nºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

